




ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Mineiros

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO, que este documento  
foi publicado no "Placard" Municipal  
nesta data. 23 / 01 / 19  
Mineiros, 23 / 01 / 19.

  
Aleomar de Oliveira Rezende  
Secretário Municipal de Governo

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 031 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a redação do § 5º, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 393, de 05 de novembro de 2018, que estabelece obrigações acessórias relativas ao Imposto Sobre Serviços-ISS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao que dispõe o Código Tributário Municipal;

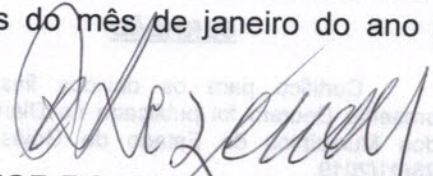
#### DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o disposto no § 5º, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 393, de 05 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“§ 5º. As NFS-e serão emitidas no primeiro dia útil do mês subsequente em que ocorrer a realização do serviço.”**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (21/01/2019).

  
**AGENOR RODRIGUES DE REZENDE**  
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

(64) 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo Nº 01 - Centro - Mineiros - GO

[www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br)

ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO  
CERTIFICO, para os devidos fins, que este documento  
foi publicado no Diário Oficial do Município de Mineiros,  
em 23 de janeiro de 2019.

*[Assinatura]*

Assessor Especial de Gabinete  
Rodrigo Barbosa de Oliveira



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 031 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Altera a redação do § 5º, do artigo 6º, do  
Decreto Municipal nº 383, de 05 de novembro  
de 2018, que estabelece condições  
acessorias relativas ao imposto Sobre  
Serviços-ISS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de  
suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade  
com o disposto no Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o disposto no § 5º, do artigo 6º, do Decreto  
Municipal nº 383, de 05 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte  
redação:

“§ 5º. As NFS-e serão emitidas no primeiro dia útil do mês  
subsequente em que ocorrer a realização do serviço.”

**Prefeitura Municipal de Mineiros,  
Estado de Goiás.**

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que o  
presente Decreto foi publicado no Diário Oficial  
dos Municípios do Estado de Goiás no dia  
**23/01/2019**.

Mineiros-GO, 23 de janeiro de 2019.

*[Assinatura]*

Rodrigo Barbosa de Oliveira  
Assessor Especial de Gabinete  
Decreto nº 231/2013.